



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SISTEMA DE LAZER DO “CONJUNTO HABITACIONAL CANAÃ” EM PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- O Campo de Futebol do sistema de lazer do Conjunto Habitacional Canaã, localizado na Rua Macapá, em Parapuã, denominar-se-á **“CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – CHICO TABACO”**.

**Artigo 2º**- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de fevereiro de 2021.

**GILMAR MARTIN MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**

Secretário designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2021, de autoria do Vereador Éder Castro Menezes, aprovado em sessão ordinária de 15/02/2021.